

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024 – EDITAL N.º 050/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **J. S. STOPPA LOCADORA DE VEICULOS**

LTDA com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 3.1. do Termo de Referência – Anexo I do Edital n.º 050/2024.

DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Item 3.1 - pede veículo com no mínimo 75 cv, poderia ser este mínimo em qualquer dos combustíveis?

2. no Item 4.7.1.1 sendo nossa empresa de São Paulo, os veículos são emplacados aqui, caso a nossa empresa vença o Pregão, nós não temos filial aí no MS, poderíamos continuar com placa daqui, pois as multas caso tenha, vem para nosso endereço para poder administrar a gestão do contrato?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

Com relação ao 1º questionamento, cumpre informar que o veículo deverá possuir no mínimo 75cv independente do combustível que seja usado, ou seja, no mínimo 75cv com gasolina e/ou etanol.

Com relação ao 2º questionamento, cumpre informar que seguirá como consta no item 4.7.1. ao 4.7.2. do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

4.7.1. Os licenciamentos dos veículos deverão corresponder ao respectivo local de deslocamento previsto no objeto deste instrumento, o Estado de Mato Grosso do Sul.

*4.7.1.1. Caso o veículo não esteja licenciado no Estado de Mato Grosso do Sul, a **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a documentação do veículo.*

*4.7.2. A **CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento dos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao **SENAR-AR/MS**, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório, observada a legislação aplicável (DENATRAN E DETRAN-MS)*

Esclarecidas as dúvidas apresentadas pela empresa **J. S. STOPPA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, informamos que o Pregão Eletrônico n.º 048/2024, que tem por objeto a



SENAR
Mato Grosso do Sul

“Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**”, seguirá de acordo como descritivo no item 3.1. do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2024.



Simeão Arantes de Azevedo
Comissão Permanente de Licitação



Priscilla Evelin Romero Dias
Comissão Permanente de Licitação